



MENSAGEM Nº046/20

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº046/20, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Trata-se de projeto de Lei destinado ao reforço da dotação para investimento no Programa Municipal 0501 - Pandemia Coronavírus – COVID-19.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de julho de 2020


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

• 28 DE ABRIL 1992 •



PROJETO DE LEI Nº046/20

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e o disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2.020, na importância de R\$71.064,44 (setenta e um mil sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação para investimento no Programa Municipal 0501 - Pandemia Coronavírus – COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01.10 – Saúde

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.12.01.10.302.0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19

02.12.01.10.302.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento

02.12.01.10.302.0501.2181 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F: 610 - FR:253 – Transf. Rec. SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos de Exerc.....R\$71.064,44

Art. 2º - Os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, serão agrupados em uma única conta bancária já existente, conforme segue:

1. Transferir da conta bancária - 624015-0 P.M.C. - FNSBLINV - AQ. MATERIAL PERMANENTE Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253, no valor de R\$14.606,93 para 624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.
2. Transferir da conta bancária - 27803-3 FNS-PROGR.P/FINANCIAMENTO DE AÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Agência 853-2 Banco do Brasil Fonte de Recurso 253, no valor de R\$4.171,01 para 624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.
3. Transferir da conta bancária - 28370-3 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FDO.A FUNDO Agência 853-2 Banco do Brasil Fonte de Recurso 253, no valor de R\$10.598,23 para 624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.
4. Transferir da conta bancária - 28369-X AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FDO.A FUNDO Agência 853-2 Banco do Brasil Fonte de Recurso 253, no valor de R\$7.760,72 para 624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.
5. Transferir da conta bancária - 28368-1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FDO.A FUNDO Agência 853-2 Banco do Brasil Fonte de Recurso 253, no valor de R\$9.704,68 para 624051-6 FNS -



TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.

6. Transferir da conta bancária - 624040-0 TRANSF. FNS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EMTARIAL PERMANENTE Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253, no valor de R\$8.869,01 para 624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.

7. Transferir da conta bancária - 624033-8 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FARMÁCIA POPULAR Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253, no valor de R\$21,74 para 624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.

Art. 3º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253 no valor de R\$71.064,44 (setenta e um mil sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Acrescenta R\$71.064,44 (setenta e um mil sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no programa de trabalho 0501 - Pandemia Coronavírus - COVID-19 do PPAG 2.018 - 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 - Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R\$71.064,44 (setenta e um mil sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no programa de trabalho 0501 - Pandemia Coronavírus - COVID-19 no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de Julho de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

28 DE ABRIL 1992

Assunção
Sala das Sessões em 14/07/20

O Presidente

Aprovado em duas discussões
por unanimidade
Sala das Sessões em 14/07/20
O Presidente



Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Of. 129/2020 - Encaminhando Projetos de Lei 045, 046 e 047/2020

Interna

00137-005/2020

Abertura: 10-07-2020 17:12

Previsão saída: 24-07-2020 17:12

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

ENDEREÇO : AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO, MG, 38290-000

CGC/CPF: 26042515000148

C.I.:

Observação:

60-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

Protocolado por:

ALMEIDA JOSE JUNIOR
01.01 - Corpo Legislativo



Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Of. 129/2020 - Encaminhando Projetos de Lei 045, 046 e 047/2020

Interna

00137-005/2020

Abertura: 10-07-2020 17:12

Previsão saída: 24-07-2020 17:12

Protocolado por:

ALMEIDA JOSE JUNIOR
01.01 - Corpo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº046/2020

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."*

I – HISTÓRICO

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 046/2020 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Versa ainda o projeto de lei sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

A abertura de crédito suplementar é destinado para reforço de dotação orçamentária já existente, de acordo com os artigos 41 e 42 da Lei nº. 4.320/64:

Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Assim, impondo limites às ações do executivo, os dispositivos supramencionados pretendem limitar o gasto público ao previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos estranhos ao orçamento vigente.

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões pertinentes conforme Regimento Interno e L.O.M.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, uma vez que o respeito ao limite de abertura de créditos orçamentários suplementares é de responsabilidade do Executivo Municipal, cabendo a este responder perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por eventual excesso.

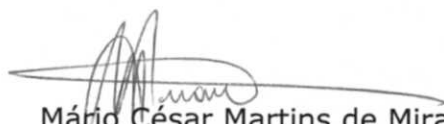
Portanto, visto que o presente projeto de lei atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

É, sub censura, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões.

Este é o nosso parecer.

S.M.J

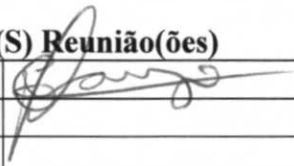
Carneirinho/MG, 13 de Julho de 2020.


Mário César Martins de Miranda
OAB/MG 120.140

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 046/2020	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.	
AUTOR(ES): Poder Executivo	VOTAÇÃO Maioria simples	DATA DE RECEBIMENTO 10/07/2020
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM		14/07/2020
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)		
7ª Reunião Extraordinária – 14/07/2020		

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em 14/07/20 Visto do Pres:
Wagner Alves da Silva

Entregue ao Relator em 14/07/20 Visto do Relator:
Daniel Rodrigues Marques

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Entregue à Comissão FO em 14/07/20 Visto do Pres:
Wagner Alves da Silva

Entregue ao Relator em 14/07/20 Visto do Relator:
Daniel Rodrigues Marques

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Vista nos termos do Art. 216 R.I.

Data	Vereador	Resultado da votação.
		Unanimidade
		A favor _____ Contra _____
		Rejeitado por _____ x _____
		Arquivado
		Com emenda sim() não ()

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 046/2020

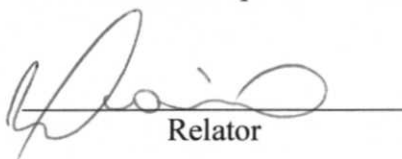
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

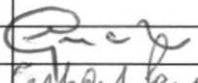
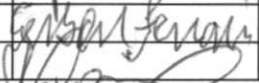
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho-MG, 14 de julho de 2020.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

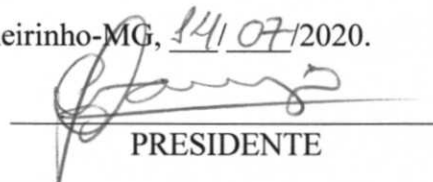
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Wagner Alves da Silva			
Vice-Pres.	Gerson Ferrari			
Relator	Daniel Rodrigues Marques			

Câmara Municipal de Carneirinho-MG, 14 de julho de 2020.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 14/07/2020.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 046/2020

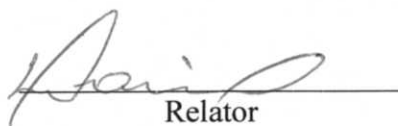
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

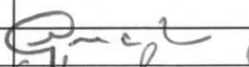
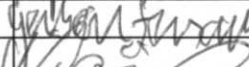
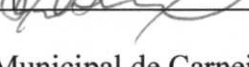
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho-MG, 14 de julho de 2020.

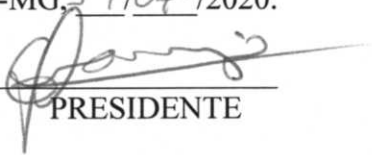

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Wagner Alves da Silva			
Vice-Pres.	Gerson Ferrari			
Relator	Daniel Rodrigues Marques			

Câmara Municipal de Carneirinho-MG, 14 de julho de 2020.

APROVADO em <u>duas</u> discussão. Por <u>unanimidade</u> Carneirinho-MG, <u>14/07</u> /2020.  PRESIDENTE
--



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 046/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e o disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2.020, na importância de R\$71.064,44 (setenta e um mil sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação para investimento no Programa Municipal 0501 - Pandemia Coronavírus – COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01.10 – Saúde

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.12.01.10.302.0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19

02.12.01.10.302.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento

02.12.01.10.302.0501.2181 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F: 610 - FR:253 – Transf. Rec. SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
(Recursos de Exerc.....R\$71.064,44

Art. 2º - Os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, serão agrupados em uma única conta bancária já existente, conforme segue:

1. Transferir da conta bancária - 624015-0 P.M.C. - FNSBLINV - AQ. MATERIAL PERMANENTE Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253, no valor de R\$14.606,93 para 624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

2. Transferir da conta bancaria - 27803-3 FNS-
PROGR.P/FINANCIAMENTO DE AÇÕES EM
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Agência 853-2 Banco do
Brasil Fonte de Recurso 253, no valor de R\$4.171,01 para
624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA
INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal
Fonte de Recurso 253.
3. Transferir da conta bancaria - 28370-3 AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMENENTE-FDO.A
FUNDO Agência 853-2 Banco do Brasil Fonte de Recurso
253, no valor de R\$10.598,23 para 624051-6 FNS -
TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2
Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.
4. Transferir da conta bancaria - 28369-X AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMENENTE - FDO.A
FUNDO Agência 853-2 Banco do Brasil Fonte de Recurso
253, no valor de R\$7.760,72 para 624051-6 FNS -
TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2
Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.
5. Transferir da conta bancaria - 28368-1 AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE - FDO.A
FUNDO Agência 853-2 Banco do Brasil Fonte de Recurso
253, no valor de R\$9.704,68 para 624051-6 FNS -
TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2
Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.
6. Transferir da conta bancaria - 624040-0 TRANSF. FNS-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EMTARIAL
PERMANENTE Agência 936-2 Caixa Econômica Federal
Fonte de Recurso 253, no valor de R\$8.869,01 para 624051-6
FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência
936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

7. Transferir da conta bancaria - 624033-8 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FARMÁCIA POPULAR Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253, no valor de R\$21,74 para 624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253.

Art. 3º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624051-6 FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal Fonte de Recurso 253 no valor de R\$71.064,44 (setenta e um mil sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Acrescenta R\$71.064,44 (setenta e um mil sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R\$71.064,44 (setenta e um mil sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 14 de Julho de 2020.

Genomar Piago de Araújo
Presidente da Câmara